

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anacleto Ferreira Guimarães, s/n - Araguatins - TO

JUSTIFICATIVA

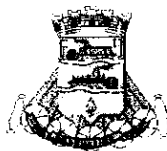
Atendendo a uma solicitação do Pároco desta Diocese, submetemos o referido Projeto à apreciação desta Douta Casa de Leis, solicitando autorização dos Nobres Pares para apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração e
Coordenação Geral

Ata da
Sessão 24-11
2003
João K.

Aprimado em 20 de 11



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praga Anselmo Ferreira Guimarães - São Araguatins TO

Projeto de Lei n.º 017/2003

Araguatins/TO, 19 de agosto de 2003.

“Dispõe sobre autorização para a doação de bens imóveis a Paróquia São Vicente Ferrer e dá outras providências”.

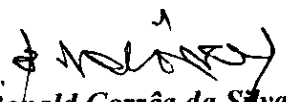
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

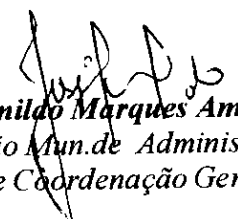
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os lotes urbanos n.ºs 10 e 11, localizados na Quadra 215, Vila Cidinha, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), para a **Paróquia São Vicente Ferrer**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.007.138/0006-27, com objetivo exclusivo da construção do templo da referida Paróquia, junto à comunidade daquela localidade.

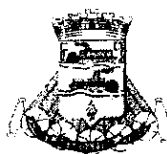
Art. 2º - Fica a **Paróquia São Vicente Ferrer** obrigada a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 2003.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração
e Coordenação Geral

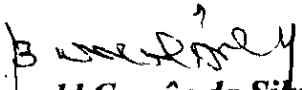


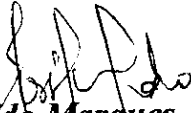
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

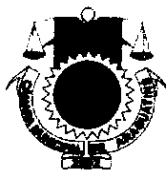
Prça. Anelino Ferreira Guimarães s/n - Araguatins TO

JUSTIFICATIVA

Atendendo a uma solicitação do Pároco desta Diocese, submetemos o referido Projeto à apreciação desta Douta Casa de Leis, solicitando autorização dos Nobres Pares para apreciação e aprovação do mesmo.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Josenildo Marques Amado
Secretário Mun. de Administração e
Coordenação Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER**

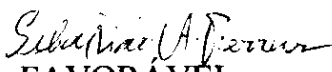
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

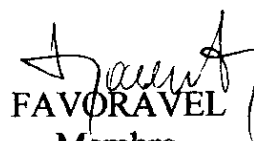
Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a doação de bens imóveis a Paróquia São Vicente Ferrer e da outras providências :”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2003.


FAVORÁVEL
Presidente

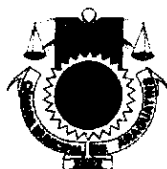

FAVORÁVEL
Relator


FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para a doação de bens imóveis a Paróquia São Vicente Ferrer e da outras providências :”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

FAVORÁVEL

Presidente

FAVORÁVEL

Relator

FAVORÁVEL

Membro

CONTRÁRIO

Presidente

CONTRÁRIO

Relator

CONTRÁRIO

Membro